DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Normativos 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Rua Emílio Fernandes Bilar,1647 – CEP. 15.570-000 – Fone(17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO
CME

****

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a normativa no Referencial Curricular deste Município de Cardoso, Estado de São Paulo, sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a normativa no Referencial Curricular deste Município de Cardoso, Estado de São Paulo, sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação definir, por meio de Portaria, o seguinte:

I - Política de avaliação para o Ensino de Computação na Educação Básica.
II - Assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do Ensino de Computação na Educação Básica.
.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 12 de dezembro de 2025

ADALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 002 / 2025

Estabelece a normativa no Referencial Curricular deste Município de Cardoso, Estado de São Paulo, sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC e dá outras providências.

O Secretário de Educação de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.394, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplinando a educação escolar no âmbito público e privado em todo o país. É a lei que rege todo o sistema educacional brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A, que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo-lhes direitos fundamentais como à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, e à educação, com absoluta prioridade.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 02/2022, que altera prazos para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, originalmente definidas pela Resolução CNE/CP nº 02/2019, e estabelece normas sobre o ensino de computação na educação básica.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC nº. 003/2024, que Aprova metodologias de aferição de condicionalidades de melhoria da gestão e redução de desigualdades educacionais previstas na Lei do FUNDEB, além de estabelecer parâmetros para conexão de internet Wi-Fi nas escolas públicas.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 2021, que aborda a organização e o funcionamento da educação básica, alinhando-se a normativas como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC). Refere-se a uma orientação ou recomendação específica do Conselho Nacional de Educação para a educação básica.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.113, de 28 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a implementação da BNCC – Computação para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cardoso, Estado de São Paulo, com providências correlatas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC com inserção no Referencial Curricular de Cardoso, Estado de São Paulo, da seguinte conformidade:
I - Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas educacionais e o aqui disposto, sobretudo a necessidade de inserção das competências e habilidades nas disciplinas e matriz curricular.
II - O currículo terá inserção das tabelas de competências e habilidades do Anexo I desta resolução.
Parágrafo único. A formação de profissionais do magistério deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir de 2026.

Art. 2º. Observado o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN [Lei Federal nº. 9.394/96] e artigo 14 da Lei do FUNDEB [Lei Federal nº. 14.113/20], cabe ao Município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica, em conformidade com esta Resolução, podendo fazer atos complementares para implantação.

Art. 3º. O Município de Cardoso define a política de implantação de Computação na Educação Básica como complementação da BNCC e do Currículo deste Município da seguinte forma:
I - Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.
II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades anexas.
III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades anexas.
IV - Disponibilização de laboratório de computação para as escolas disponibilizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendizado.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Cardoso definirá, por meio de Portaria, o seguinte:
I - Política de avaliação para o Ensino de Computação na Educação Básica.
II - Assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do Ensino de Computação na Educação Básica.

Art. 5º. A implantação terá preferência e prioridade nas escolas que têm oferta de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Cardoso e ocorrerá em turno único compreendendo atividades pedagógicas.

Art. 6º. As escolas e/ou turmas em Tempo Integral terão nas matrizes curriculares a distribuição da Computação complementar à BNCC - Base Nacional Comum Curricular, preferencialmente a inclusão na Parte Diversificada.
Parágrafo único. As escolas e/ou turmas que ainda permaneçam como Tempo Parcial deverão incluir obrigatoriamente na matriz curricular, com pelo menos 10 horas anuais e integração com as demais disciplinas obrigatórias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 12 de dezembro de 2025.

Vinícius de Campos
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

A Resolução MEC nº. 003/2024 estabelece como condicionante do FUNDEB- VAAR a inserção no currículo de Ensino da Computação como complementação à BNCC e Referenciais Curriculares.

Neste sentido, estabelecer condições de ensino através de inserção de conhecimentos, competências e habilidades relacionados à Computação.

As tecnologias fazem parte do cotidiano de todos os brasileiros, sobretudo, as redes sociais, e a Educação tem papel importante no uso ético e educado destes instrumentos de comunicação social de massa.

Há necessidade de referências em todas as áreas com uso de tecnologias digitais na Matemática, Português e demais áreas do conhecimento com inserção de conhecimento e pensamento computacional. No entanto, é necessário definir estas competências e habilidades, bem como suas inserções e práticas na educação municipal.

É importante que os componentes curriculares sejam compostos com base na BNCC e seus complementos, como a computação, avaliando a necessidade de inserção nas áreas e matrizes já existentes ou construção desses componentes organizados de forma independente.

A Rede Municipal de Ensino de Cardoso, no uso de suas atribuições e competências, sobretudo, a autonomia e independência, decide fazê-la nas áreas do conhecimento: Linguagens; Matemática; Ciências Naturais; e Ciências Humanas, bem como inserção no Tempo Integral na Parte Diversificada

É importante a rede pública municipal de Cardoso oferte aos alunos o ensino de computação de forma completa com garantia de atingirem as competências a seguir:

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo econsciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas eeconômicas.

3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais, utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologiaspara identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processosem diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aosconhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Deste modo, seguem as alterações e inserções no Referencial Curricular do Município de Cardoso, Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 1° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Organização de objetos	(EF01CO01) Organizar objetos concretos de maneira lógica utilizando diferentes características (por exemplo: cor, tamanho, forma, texturas, detalhes, etc.).
	Algoritmos: definição	(EF01CO02) Compreender a necessidade de algoritmos para resolver problemas
		(EF01CO03) Compreender a definição de algoritmos resolvendo problemas passo-a-passo (exemplos: construção de origamis, orientação espacial, execução de uma receita, etc.).
Mundo Digital	Máquina: Terminologia e uso de dispositivos computacionais	(EF01CO04) Nomear dispositivos capazes de computar (desktop, notebook, tablet, smartphone, drone, etc.) e identificar e descrever a função de dispositivos de entrada e saída (monitor, teclado, mouse, impressora, microfone, etc.).
	Informação	(EF01CO05) Compreender o conceito de informação, a importância da descrição da informação (usando linguagem oral, textos, imagens, sons, números, etc.) e a necessidade de armazená-la e transmiti-la para a comunicação.
	Códigos	(EF01CO06) Representar informação usando símbolos ou códigos escolhidos.
	Proteção de informação	(EF01CO07) Compreender a necessidade de proteção da informação. Por exemplo, usar senhas adequadas para proteger aparelhos e informações de acessos indevidos.
Cultura Digital	Introdução à tecnologia digital	(EF01CO08) Reconhecer e explorar tecnologias digitais
		(EF01CO09) Reconhecer a relação entre idades e usos em meio digital
		(EF01CO10) Identificar a presença de tecnologia digital no cotidiano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 2° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Identificação de padrões de comportamento	(EF02CO01) Identificar padrões de comportamento (exemplos: jogar jogos, rotinas do dia-a-dia, etc.).
	Algoritmos: construção e simulação	(EF02CO02) Definir e simular algoritmos (descritos em linguagem natural ou pictográfica) construídos como sequências e repetições simples de um conjunto de instruções básicas (avance, vire à direita, vire à esquerda, etc.).
	Modelos de objetos	(EF02CO04) Criar e comparar modelos de objetos identificando padrões e atributos essenciais (exemplos: veículos terrestres, construções habitacionais, etc.).
Mundo Digital	Noção de instrução de máquina	(EF02CO05) Compreender que máquinas executam instruções, criar diferentes conjuntos de instruções e construir programas simples com elas.
	Hardware e software	(EF02CO06) Diferenciar hardware (componentes físicos) e software (programas que fornecem as instruções para o hardware)
Cultura Digital	Uso básico de tecnologia digital	(EF02CO07) Interagir com as diferentes mídias
		(EF02CO08) Produzir textos curtos em meio digital
		(EF02CO09) Realizar pesquisas na internet
	Impacto de tecnologia digital no dia a dia	EF02CO10) Reconhecer e analisar a apropriação da tecnologia digital pela família e pelos alunos no dia a dia
		(EF02CO11) Analisar e refletir sobre as trilhas de impressões no meio digital

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 3° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Definição de problemas	(EF03CO01) Identificar problemas cuja solução é um processo (algoritmo), definindo-os através de suas entradas (recursos/insumos) e saídas esperadas.
	Introdução à lógica	(EF03CO02) Compreender o conjunto dos valores verdade e as operações básicas sobre eles (operações lógicas).
	Algoritmos: seleção	(EF03CO03) Definir e executar algoritmos que incluam sequências, repetições simples (iteração definida) e seleções (descritos em linguagem natural e/ou pictográfica) para realizar uma tarefa, de forma independente e em colaboração.
Mundo Digital	Mundo Digital Dado (EF03CO04)	Relacionar o conceito de informação com o de dado (dado é a informação codificada e processada/armazenada em um dispositivo)
	Algoritmos: entradas e saídas	(EF03CO05) Reconhecer o espaço de dados de um indivíduo, organização ou estado e que este espaço pode estar em diversas mídias (EF03CO06) Compreender que existem formatos específicos para armazenar diferentes tipos de informação (textos, figuras, sons, números, etc.)
	Interface	(EF03CO07) Compreender que para se comunicar e realizar tarefas o computador utiliza uma interface física: o computador reage a estímulos do mundo exterior enviados através de seus dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena, etc.), e comunica as reações através de dispositivos de saída (monitor, alto-falante, antena, etc.)
Cultura Digital	Fluência digital	(EF03CO08) Investigar e experimentar novos formatos de leitura da realidade
		(EF03CO09) Pesquisar, acessar e reter informações de diferentes fontes digitais para autoria de documentos
		(EF03CO10) Usar software educacional
	Uso crítico da internet	(EF03CO11) Apresentar julgamento apropriado quando da navegação em sites diversos
	Rastro digital	(EF03CO12) Compreender trilhas de impressões em meio digital deixadas pelas pessoas em jogos on-line, bem como a presença de pessoas de várias idades no mesmo ambiente
	Tecnologia digital, economia e sociedade	(EF03CO13) Relacionar o uso da tecnologia digital com as questões socioeconômicas locais e regionais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 4° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Estruturas de dados estáticas: registros e matrizes	(EF04CO01) Compreender que a organização dos dados facilita a sua manipulação (exemplo: verificar que um baralho está completo dividindo por naipes, e seguida ordenando)
		(EF04CO02) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos homogêneos (matrizes) através da realização de experiências com materiais concretos (por exemplo, jogo da senha para matrizes unidimensionais, batalha naval, etc)
		(EF04CO03) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos heterogêneos (registros) através da realização de experiências com materiais concretos
		(EF04CO04) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais estáticas (registros e matrizes).
	Codificação em formato digital	(EF04CO07) Compreender que para guardar, manipular e transmitir dados precisamos codifica-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital)
		(EF04CO08) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB, etc.). Em particular, na representação de números discutir representação decimal, binária, etc.
Mundo Digital	Codificação em formato digital	(EF04CO07) Compreender que para guardar, manipular e transmitir dados precisamos codifica-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital)
		(EF04CO08) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB, etc.). Em particular, na representação de números discutir representação decimal, binária, etc.
Cultura Digital	Linguagens midiáticas e tecnologias digitais	(EF04CO09) Expressar-se usando tecnologias digitais
		(EF04CO10) Agregar diferentes conhecimentos para explorar linguagens midiáticas
		(EF04CO11) Usar recursos midiáticos para agrupar informações para apresentações
		(EF04CO12) Usar simuladores educacionais
	Direitos autorais de dados online	(EF04CO13) Reconhecer e refletir sobre direitos autorais
		(EF04CO14) Demonstrar postura apropriada nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados, considerando suas fontes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 5° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Estruturas de dados dinâmicas: listas e grafos	(EF05CO01) Entender o que são estruturas dinâmicas e sua utilidade para representar informação.
		(EF05CO02) Conhecer o conceito de listas, sendo capaz de identificar instâncias do mundo real e digital que possam ser representadas por listas (por exemplo, lista de chamada, fila, pilha de cartas, lista de supermercado, etc.)
		(EF05CO03) Conhecer o conceito de grafo, sendo capaz de identificar instâncias do mundo real e digital que possam ser representadas por grafos (por exemplo, redes sociais, mapas, etc.)
		(EF05CO04) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais dinâmicas (listas e grafos).
		(EF05CO05) Executar e analisar algoritmos simples usando listas / grafos, de forma independente e em colaboração.
		(EF05CO06) Identificar, compreender e comparar diferentes métodos (algoritmos) de busca de dados em listas (sequencial, binária, hashing, etc.).
	Algoritmos sobre estruturas dinâmicas	(EF05CO05) Executar e analisar algoritmos simples usando listas / grafos, de forma independente e em colaboração.
		(EF05CO06) Identificar, compreender e comparar diferentes métodos (algoritmos) de busca de dados em listas (sequencial, binária, hashing, etc.).
Mundo Digital	Arquitetura básica de computadores	(EF05CO07) Identificar os componentes básicos de um computador (dispositivos de entrada/ saída, processadores e armazenamento).
	Sistema operacional	(EF05CO08) Compreender relação entre hardware e software (camadas/sistema operacional) em um nível elementar.
Cultura Digital	Mídias digitais	(EF05CO09) Utilizar compactadores de arquivos
		(EF05CO10) Integrar os diferentes formatos de arquivos
		(EF05CO11) Experimentar as mídias digitais e suas convergências
	Informação online e direitos autorais	(EF05CO12) Distinguir informações verdadeiras das falsas, conteúdos bons dos prejudiciais, e conteúdos confiáveis
		(EF05CO13) Citar fonte e materiais utilizados, levando em consideração o respeito à privacidade dos usuários e as restrições pertinentes
	Proteção da informação em jogos online	(EF05CO14) Reconhecer e refletir sobre os jogos on-line e as informações do usuário
Impactos da tecnologia digital	Impactos da tecnologia digital	(EF05CO15) Expressar-se critica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 6° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Tipos de dados	(EF06CO01) Reconhecer que entradas e saídas de algoritmos são elementos de tipos de dados.
		(EF06CO02) Formalizar o conceito de tipos de dados como conjuntos.
	Introdução à generalização	(EF06CO03) Identificar que um algoritmo pode ser uma solução genérica para um conjunto de instâncias de um mesmo problema, e usar variáveis (no sentido de parâmetros) para descrever soluções genéricas
	Linguagem visual de programação	(EF06CO04) Compreender a definição de problema como uma relação entre entrada (insumos) e saída (resultado), identificando seus tipos (tipos de dados, por exemplo, número, string, etc.).
		(EF06CO05) Utilizar uma linguagem visual para descrever soluções de problemas envolvendo instruções básicas de processos (composição, repetição e seleção).
		(EF06CO06) Relacionar programas descritos em linguagem visual com textos precisos em português
	Técnicas de solução de problemas: decomposição	(EF06CO07) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções usando a técnica de decomposição de problemas.
Mundo Digital	Fundamentos de transmissão de dados	(EF06CO08) Entender o processo de transmissão de dados: a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
	Proteção de dados	(EF06CO09) Atribuir propriedade (direito sobre) aos dados de uma pessoa ou organização.
		(EF06CO10) Identificar problemas de segurança de dados do mundo real e sugerir formas de proteger dados (criar senhas fortes, não compartilhar senhas, fazer backup, usar antivírus, etc.).
Cultura Digital	Segurança em ambientes virtuais	(EF06CO11) Aplicar protocolos de segurança e privacidade em ambientes virtuais
	Tecnologia digital e sociedade	(EF06CO12) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito
		(EF06CO13) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções
	Tecnologia digital e sustentabilidade	(EF06CO14) Analisar as tomadas de decisão sobre usos da tecnologia digital e suas relações com a sustentabilidade
		(EF06CO15) Comparar sistemas de informação do passado e do presente, considerando questões de sustentabilidade econômica, política e social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 7° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Automatização	(EF07CO01) Compreender que automatizar a solução de um problema envolve tanto a definição de dados (representações abstratas da realidade) quanto do processo (algoritmo)
	Estruturas de dados: registros e vetores	(EF07CO02) Formalizar o conceito de registros e vetores
	Técnicas de solução de problemas: decomposição e reuso	(EF07CO03) Criar soluções para problemas envolvendo a definição de dados usando estruturas estáticas (registros e vetores) e algoritmos e sua implementação em uma
		(EF07CO04) Depurar a solução de um problema para detectar possíveis erros e garantir sua correção.
	Programação: decomposição e reuso	(EF07CO05) Identificar subproblemas comuns em problemas maiores e a possibilidade do reuso de
		(EF07CO06) Colaborar e cooperar na proposta e execução de soluções algorítmicas utilizando decomposição e reuso no processo de solução.
Mundo Digital	Internet	(EF07CO07) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet
		(EF07CO08) Compreender a passagem da sociedade de um modelo de poucas fontes de informação acreditadas para um modelo de fragmentação de fontes e desconhecimento de sua qualidade
		(EF07CO09) Analisar fontes de informação e a existência de conteúdos inadequados
	Armazenamento de dados	(EF07CO10) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenamento de dados (sistemas de arquivos, nuvens de dados, etc.).
Cultura Digital	Documentação de projetos	(EF07CO11) Documentar e sequenciar tarefas em uma atividade ou projeto
	Cyberbullying	(EF07CO12) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web
		(EF07CO13) Identificar e refletir sobre cyberbullying, propondo ações
	Impactos da tecnologia digital	(EF07CO14) Compreender os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade de forma mais ampla
		(EF07CO15) Analisar o papel da industrialização e dos avanços da tecnologia digital e sua relação com as mudanças na sociedade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 8° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Estruturas de dados: listas	(EF08CO01) Formalizar o conceito de listas de tamanho indeterminado (listas dinâmicas).
		(EF08CO02) Conhecer algoritmos de manipulação e busca sobre listas.
	Técnicas de solução de problemas: recursão	(EF08CO03) Identificar o conceito de recursão em diversas áreas (Artes, Literatura, Matemática, etc.).
		(EF08CO04) Empregar o conceito de recursão, para a compreensão mais profunda da técnica de solução através de decomposição de problemas.
	Programação: listas e recursão	(EF08CO05) Identificar problemas de diversas áreas e criar soluções, de forma individual e colaborativa, usando algoritmos sobre listas e recursão
	Paralelismo	(EF08CO06) Compreender o conceito de paralelismo, identificando partes de uma tarefa que podem ser realizadas concomitantemente.
Mundo Digital	Fundamentos de sistemas distribuídos	(EF08CO07) Compreender os conceitos de armazenamento e processamento distribuídos, e suas vantagens.
		(EF08CO08) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.
Cultura Digital	Redes sociais e segurança da informação	(EF08CO09) Compartilhar informações por meio de redes sociais
		(EF08CO10) Compreender e analisar a vivencia em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais
		(EF08CO11) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados
		(EF08CO12) Reconhecer e analisar os problemas de segurança de dados pessoais
		(EF08CO13) Analisar e refletir sobre as políticas de termos de uso das redes sociais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 9° ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
EIXO ou UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO e APRENDIZAGEM	HABILIDADES
Pensamento Computacional	Estruturas de dados: grafos e árvores	(EF09CO01) Formalizar os conceitos de grafo e árvore.
		(EF09CO02) Conhecer algoritmos básicos de tratamento das estruturas árvores e grafos.
	Técnica de construção de algoritmos: Generalização	(EF09CO03) Identificar problemas similares e a possibilidade do reuso de soluções, usando a técnica de generalização.
	Programação: generalização e grafos	(EF09CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de generalização, permitindo o reuso de soluções de problemas em outros contextos, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.
		(EF09CO05) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções, de forma individual e colaborativa, através de programas de computador usando grafos e árvores.
Mundo Digital	Segurança digital	(EF09CO06) Compreender o funcionamento de vírus, malware e outros ataques a dados
		(EF09CO07) Analisar técnicas de criptografia para transmissão de dados segura
Cultura Digital	Documentação	EF09CO08) Criar documentação, conteúdo e propaganda de uma solução digital
	Uso crítico de tecnologias digitais	(EF09CO09) Avaliar a escolha e o uso de tecnologias digitais pelo ser humano em seu cotidiano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPUTAÇÃO / ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL		
EIXO	OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.	Computação desplugada: 1)Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); respirar (inspirar, expirar). 2) Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo: Perguntar às crianças se sabem o que é um padrão; Escolher uma música produzida com sons do corpo; E, após ouvir, fazer questionamentos como: Alguma coisa nessa música repete? O quê? Qual padrão você conseguiu observar? Você consegue reproduzir? 3) Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.	Computação desplugada: 1) Expressar as etapas de realização de tarefas diárias por meio de desenhos ou de forma oral; 2) Ordenar uma sequência de imagens que representam as etapas de uma tarefa diária. Exemplo de uma tarefa diária: a. Hora de dormir: b. tomar banho, c. colocar pijama, d. escovar os dentes, e. ouvir uma história, f. dormir
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.	Computação desplugada: 1) Experienciar a execução de algoritmos por meio de percursos realizados a partir de desenhos no chão (ou maquetes) como, por exemplo: a. jogos de labirinto; b. amarelinha; c. sequências de números; d. sequências de cores; 2) Experienciar a execução de algoritmos por meio de atividades manuais (e.g. dobraduras, bordado, costura). Exemplo: Executar o seguinte algoritmo Passo (1) - Pegar uma folha de papel sulfite; Passo (2) - Dobrar esta folha ao meio; Passo (3) - Dobrar novamente ao meio; Passo (4) - Dobrar novamente ao meio; 3) Avaliar o resultado refletindo sobre: (a) Quantas vezes pode-se repetir este passo? e (b) Existem formas diferentes de dobrar o papel ao meio?
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	Computação Desplugada: 1) Preparar uma receita (e.g. bolo, sorvete) com as crianças, evidenciando os passos para o preparo (algoritmo). Dialogar com elas sobre a ordem das etapas. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos a "Minha Fábrica de Comida" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/minha-fabrica-de-comida/). 2) Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (e.g. papel, chão), representando os

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

		passos do trajeto. Como sugestão de material de apoio pedagógico, temos o "AlgoCards" (http://www.computacional.com.br/) e "Segue o Trilho" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/segue-o- trilho/ .
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.	Computação Desplugada: 1) Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um labirinto marcado no chão; 2) Comparar diferentes formas de se realizar tarefas diárias como: (i) escovar os dentes, (ii) tomar banho, (iii) colocar roupa.
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	Computação desplugada: 1) Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem os erros e acertos. 2)Realizar a brincadeira popular de "morto e vivo" (e suas variações) em que, ao invés de morto e vivo, sejam utilizadas frases passíveis de ser julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto). "Verdadeiro ou Falso" / "Isso no meu mundo" (https://lifes.dc.ufscar.br/computar/verdadeiro- ou-falso/)."
MUNDO DIGITAL	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).	Computação (Des)plugada: 1)Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (e.g. lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, reconhecer quando estão ligados ou desligados, e diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos. 2) Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado). Como brincadeiras de exemplo: Seu Mestre Mandou; Pega-gelo / Pega-congelou; Estátua.
MUNDO DIGITAL	(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.	Computação Desplugada 1)Brincar de "telefone sem fio" (brincadeira popular), dialogando sobre o conceito de interface; 2)Criar desenhos representando diferentes formas de interface dos aparelhos e suas partes (e.g. criar as teclas de um telefone).
MUNDO DIGITAL	(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.	Computação Desplugada: 1)Simular um jogo de perguntas e respostas ou adivinhação usando imagens que representam as diferentes formas de interação entre os dispositivos; 2)Representar as diferentes formas de interação (e.g. narrativas, storyboards) com dispositivos por meio de atividades manuais (e.g. desenhos, maquetes, colagem, modelagem).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

CULTURA DIGITAL	(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa	Computação desplugada: 1)Propor um caça ao tesouro onde as pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Para avançar para a próxima pista, as crianças devem demonstrar ou oralizar o que fariam em cada situação. 2)Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado. Situações de exemplo (caça ao tesouro): a. Você está jogando e aparece uma propaganda que deixa você com medo. O que você deve fazer? b. Você está participando de uma interação na internet. Alguém que você não conhece pergunta onde você mora. Você conta? c. Todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Como você descobre se ele será legal ou não?
CULTURA DIGITAL	(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.	Computação desplugada: 1) Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de um óculo sem grau: Utilizar um óculo usado e sem grau; 2)Pedir que as crianças visualizem alguns objetos na tela do computador; Depois que todos visualizaram, utilizar tampões de tamanhos diferentes, aumentando o grau de dificuldade da visualização; 3) Quando todos visualizaram com o último tampão (o mais fechado), explicar que o grau de dificuldade simboliza o tempo de permanência na frente da tela, de forma que quanto maior o tempo, maior a dificuldade de visualizar nitidamente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

Concepção de Avaliação da Aprendizagem de Tecnologias Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

A Avaliação da BNCC Computação para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é estruturada em torno de habilidades específicas, que são organizadas em três eixos principais: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Educação Infantil: Computação Desplugada

A avaliação na Educação Infantil deve focar no desenvolvimento das competências iniciais de pensamento computacional e na familiarização com as tecnologias digitais. A avaliação deve ser contínua e formativa, buscando observar como as crianças interagem com as tecnologias, identificam padrões, resolvem problemas simples e compreendem conceitos básicos de algoritmos e lógica.

Para crianças na Educação Infantil, a BNCC Computação (2022) define quatro premissas principais:

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados para outros problemas.

Ensino Fundamental (Computação Plugada e Desplugada)

Para o Ensino Fundamental a avaliação deve se concentrar na capacidade dos alunos de aplicar o pensamento computacional em contextos mais complexos, utilizando tecnologias digitais para resolver problemas e criar soluções inovadoras. A avaliação deve promover a reflexão crítica sobre o uso das tecnologias e seu impacto no cotidiano.

A BNCC Computação (2022) é estruturada em torno de sete competências que são comuns ao Ensino Fundamenta. As principais competências são:

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação.
2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e discutir questões socioambientais, culturais e econômicas.
3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais de forma criativa e ética.
4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções.
5. Avaliar as soluções computacionais e os processos envolvidos, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos.
6. Desenvolver projetos baseados em problemas e desafios, utilizando ferramentas computacionais de forma ética e inclusiva.
7. Agir com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação, utilizando conhecimentos da Computação para tomar decisões em diferentes contextos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.575-114 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

Critérios de Avaliação

A avaliação em ambos os níveis deve ser contínua, formativa e processual. focando no desenvolvimento progressivo das habilidades computacionais e na capacidade dos alunos de aplicar o conhecimento de maneira prática e reflexiva. A abordagem deve ser flexível, adaptando-se às diferentes formas de expressão e ritmo de aprendizado dos alunos, garantindo que todos tenham a oportunidade de se desenvolver plenamente no campo das Tecnologias Educacionais.

A avaliação dentro do contexto da BNCC Computação (2022), tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, pode ser aplicada, considerando os três eixos da BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Observação e Registro

- Educação Infantil: A avaliação pode ser feita através da observação direta das crianças enquanto elas interagem com atividades que envolvem padrões, algoritmos simples e resolução de problemas. Registros em forma de anotações, fotos ou vídeos podem documentar como as crianças identificam padrões, criam sequências e solucionam problemas com base em atividades lúdicas.
- Ensino Fundamental: A observação continua a ser uma ferramenta importante, mas pode ser complementada com registros mais detalhados sobre a progressão dos alunos na criação e simulação de algoritmos, no uso consciente da tecnologia, e na aplicação de conhecimentos computacionais em projetos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

****

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o Ano Letivo de 2026.

O Secretário de Educação, observadas as diretrizes da Lei Federal 9.394/1996, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na rede Municipal de Ensino de Cardoso

RESOLVE:

I - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Competem ao Secretário de Educação de Cardoso, à Supervisão de Ensino e à Direção Escolar a atribuição de classes e aulas aos docentes, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo único - Aplica-se, integralmente, o disposto no *caput* deste artigo, às situações de acumulação remunerada.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A Secretaria de Educação de Cardoso estabelecerá as condições e o período para a informação aos professores para o processo de atribuição de classes e aulas, bem como divulgará o cronograma da atribuição, determinando que:

I - É obrigatória a participação dos docentes em todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas.

II - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas, quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal de procuração, com firma reconhecida.

III - O docente, candidato à admissão que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, sendo presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º - Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados na Secretaria de Educação de Cardoso, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando:

I – Quanto ao tempo de serviço:

a) No cargo efetivo que ocupa: 0,005 por dia.

b) No Magistério Público Municipal de Cardoso: 0,002 por dia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

II – Quanto aos títulos:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo no qual é titular: 10 (dez) pontos;

b) Um (1) certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da educação, com duração mínima de 180h (cento e oitenta horas): 02 pontos;

c) Um (1) Certificado de conclusão de curso de especialização na área da educação, com duração mínima de 360h (trezentas e sessenta): 04 pontos;

d) Certificados de conclusão de curso com duração mínima de 30h (trinta) específico para a área da educação, realizado nos 03 (três) últimos anos anteriores a sessão de atribuição de classes e aulas: 0,25, até o máximo de 1 ponto por ano,não sendo agregado ao docente que já atingiu 2 pontos;

e) Um (1) diploma de mestre, correspondente a área da educação: 05 (cinco) pontos;

f) Um (1) diploma de doutor, correspondente a área da educação: 10(dez) pontos; cargos na Rede Municipal de Ensino de Cardoso terão os respectivos tempos de serviço computados separadamente em cada cargo.

Art. 4º - A data base para aferição da pontuação de que trata esta Resolução será de 31 de julho do ano respectivo.

Art. 5º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município de Cardoso será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios fixados por esta Resolução.

Parágrafo único - Havendo candidatos com o mesmo número de pontos, serão fatores de desempate os abaixo relacionados, na seguinte preferência:

I- Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Cardoso;

II- Maior idade.

III - DA ATRIBUIÇÃO INICIAL

Art. 6º - Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de comunicado interno dirigido às Unidades Escolares que deverão informar por qualquer meio necessário que comprove a efetivação da convocação.

Art. 7º- A atribuição de classes e aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

I - Titulares de cargo da rede municipal para constituição de jornada;

II - Titulares de cargo da rede municipal para ampliação de jornada;

III - Candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado.

§ 1 °- A ampliação da jornada será somente para o ano letivo de 2026.

§ 2 º - Serão classificados para ampliação de jornada e/ou carga suplementar em outra disciplina, que não a do seu cargo, os docentes que comprovarem através do Histórico Escolar, utilizado para investidura no cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cardoso, o maior número de horas estudadas na disciplina pretendida.

Art. 8º - Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos, empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, declaração de trabalho e horário da repartição de origem.

Parágrafo único - Quando, na data da atribuição, o docente que acumular não puder

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

apresentar a declaração de que trata o caput, a mesma deverá ser apresentada à Secretaria de Educação até o primeiro dia letivo do ano para o qual as aulas foram atribuídas.

Art. 9º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

IV- DA ATRIBUIÇÃO NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 10 - As atribuições no decorrer do ano letivo dar-se-á na seguinte conformidade:

I – Educação Infantil e Ensino Fundamental I, na respectiva ordem:

a) Professores Adjuntos da rede municipal de ensino, respeitada a maior somatória de pontos, quando a licença for igual ou superior a 14 dias;

§1º - Durante a assunção das classes em substituição, de que se trata a alínea "a" deste inciso, os Professores Adjuntos terão sua jornada semanal de trabalho constituida de 25 (vinte e cinco) horas atividades com alunos e 11 (onze) horas de trabalho pedagógico, das quais 03 (três) em atividades coletivas e 08 (oito) em local de livre escolha pelo docente.

§2° - Os Professores Adjuntos serão classificados em lista única, que será utilizada para fins de designação para substituições por período igual ou superiores a 14 dias.

§3 ° - A designação de Professor Adjunto para substituição por período igual ou superior a 14 dias deverá obedecer a rotatividade da lista de classificação, iniciando no primeiro classificado e percorrendo toda a lista de docentes.

§4º - Para fins de substituição, em caso de vacância de cargo de docente por motivo de aposentadoria, durante o decorrer do ano letivo, a carga horára docente obedecerá ao §1º da alínea "a" deste artigo, em seu momento de atribuição.

§5º - Fica impedido de desistir da licença antes do seu término para assumir outra de maior período que vier a surgir.

§6 ° - O Professor Adjunto que declinar da classe em substituição deverá assinar termo de desistência.

II – Ensino Fundamental II, na respectiva ordem:

a) Titular de cargo da rede municipal do campo de atuação da atribuição;

b) Titular de cargo da rede municipal de outro campo de atuação, desde que habilitado;

c) Candidato à admissão, classificado em processo seletivo simplificado, específico do campo de atuação

d) Candidato à admissão, classificado em processo seletivo simplificado, de outro campo de atuação, desde que habilitado.

§1° - A atribuição de classes ou aulas para docentes ocupantes de cargo efetivo será feita a título de carga suplementar quando a licença for igual ou superior a 14 dias.

Art. 11 - No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao docente melhor classificado.

Parágrafo único - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo, não havendo esta possibilidade será declarado adido.

Art. 12 - As atribuições de aulas no decorrer do ano letivo, do qual se trata este capítulo, ficarão a cargo da direção de cada unidade escolar e da Supervisão de Ensino.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

****

Art. 13 - O docente, candidato à admissão que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, sendo presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Art. 14 - A atribuição de aulas da disciplina de EducaçãoFísica, em observância à Lei Estadual 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nesta disciplina.

Art. 15 - Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas aos docentes habilitados em Educação Física é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas a portadores de qualificações docentes, em disciplinas identificadas como correlatas, na seguinte ordem de prioridade:

I - Portadores de diploma de outra Licenciatura Plena que não a do vínculo;

II - Portadores de diploma de Licenciatura Curta;

Art. 16 - O docente declarado adido deverá, obrigatoriamente, participar durante o ano de todas as atribuições, assim como assumir toda e qualquer substituição no município

VI – DA ATRIBUIÇÃO DA EJA E CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

Art. 17 - A atribuição de aulas das disciplinas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dos cursosTécnico em Secretariado, Técnico em Contabilidade eTécnico em Administração ocorrerão no processo inicial e durante o ano, respeitados os regulamentos específicos, quando houver, e observados os respectivos critérios de habilitação e de qualificação docente.

§ 1º - A atribuição das aulas que trata o caput terá validade semestral;

§ 2º - As aulas da EJA e dos Cursos Técnicos poderão ser atribuídas para ampliação de jornada e carga suplementar ao titular de cargo.

VII - DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Art. 18 - A ampliação da jornada de trabalho far-se-á, preferencialmente, com aulas livres da disciplina específica do cargo, seguindo a classificação do docente efetivo, ou com aulas livres da disciplina não específicada mesma licenciatura plena, bem como com aulas livres das demais disciplinas de habilitações/qualificações que o docente possua.

VIII - DA CARGA SUPLEMENTAR

Art. 19 - A atribuição da carga suplementar de trabalho far-se-á com aulas livres ou em substituição da disciplina específica do cargo, da disciplina não específica ou das demais disciplinas de habilitações/qualificações que o docente possua, em conformidade com o art. 7º da presente resolução.

Art. 20 - A ampliação de carga horária e a carga suplementar ao docente que se encontre em licença ou afastamento a qualquer título, somente será concretizada, para todos os fins e efeitos, na efetiva assunção de seu exercício;

IX – DA ATRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 21 – A atribuição de classes levará em consideração a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo de Profssor de Educação Básica I (PEB I – EI, PEB I – EF, PEB I – Adjunto) e/ou Professor de Educação Básica II, considerando o desempenho do trabalho desenvolvido em cada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

ano de atuação na Escola de Tempo Integral, procurando garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica da escola.

Art. 22 – As classes da escola de tempo integral serão atribuídas aos docentes que já atuam na rede municipal, podendo ser atribuídas a profissionais lotados e classificados também no Processo Seletivo vigente.

X – DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO

Art. 23 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo seguirão nas seguintes conformidades:

I – Professores do Ensino Fundamental II com sede na EMEF "Profª Dirce Libano dos Santos", das 18h00 às 20h00, todas as segundas-feiras;

II – Professores da Educação de Jovens e Adultos com sede na EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti", preferencialmente das 18h00 às 19h00, todas as terças-feiras, ou em horário estipulado pela Direção Escolar.

III – Professores do Ensino Técnico Profissionalizante com sede na EMESP "Profª Edvânia Dutra Pozzetti", preferencialmente das 18h as 19h00, todas as segundas-feiras; ou em horário estipulado pela Direção Escolar.

IV – Professores do Ensino Fundamental I com sede nas respectivas Unidades, na seguinte conformidade:

a) das 07h00 às 10h00, todas as segundas-feiras, para os que lecionam no período vespertino;
b) das 13h30 às 16h30 todas as segundas-feiras, para os que lecionam no período matutino;

IV – Professores da Educação Infantil com sede nas respectivas Unidades, na seguinte conformidade:

a) das 07h00 às 10h00, todas as segundas-feiras, para os que lecionam no período vespertino;
b) das 13h30 às 16h30 todas as segundas-feiras, para os que lecionam no período matutino;

Art. 24 - Nos dias em que houver formação e capacitação em horário diverso do estabelecido no art. 23 desta Resolução, mediante convocação ao docente, o mesmo deverá permanecer do início ao fim, só podendo se ausentar mediante declaração que leciona em outra unidade escolar no mesmo horário.

XI- DA REMOÇÃO

Art. 25 –Conforme Estatuto do Magistério, artigo 25, §§ 1.º, 2.º e 3.º, haverá remoção dos integrantes do Quadro do Magistério, sendo permuta no final de cada período letivo e concurso de remoção antes de ingresso para provimento de cargos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Não poderá haver desistência de aulas atribuídas ao titular de cargo ou na carga horária do docente contratado, exceto nas situações de:

I - O docente vir a prover novo cargo/função público, de qualquer alçada, em regime de acumulação;

II - Atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

****

em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

Art. 27– Só haverá ajuda de custo para transporte aos docentes que lecionam no Distrito de São João do Marinheiro e Povoado de Vila Alves, residentes no Município de Cardoso, na qual há necessidade de deslocamento.

Parágrafo único – Salvo a hipótese prevista no caput deste artigo, o município não fornecerá qualquer outra ajuda para locomoção de docentes de casa ao local de trabalho e vice-versa.

Art. 28 – A solicitação de falta abonada ou falta eleitoral só será deferida se não houver prejuízo do serviço público.

Art. 29 - A Secretariade Educação poderá expedir orientações complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe na presente Resolução.

Art. 30 - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vinícius de Campos
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647 – CEP. 15.570-000 – Fone (17) 3453-1023 – Fax (17) 3453-2311
e-mail: educacao@cardoso.sp.gov.br
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

****

ANEXO I

Cronograma de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2026

DATA	SEGMENTO	HORÁRIO	LOCAL
18/12/2025	6º ao 9º Ano Ensino Fundamental: PEB II – EF; EJA Fundamental Séries Iniciais: PEB I – EI; EJA Fundamental Séries Finais: PEB II – EF; EJA Médio: PEB II – EF Ensino Profissionalizante: PEB II – Profis.	14h00	EMEF "Profª Dirce Libano dos Santos"
19/12/2025	1ª e 2ª Etapa Educação Infantil: PEB I – EI	8h00	EMEF "Profª Dirce Libano dos Santos"
19/12/2025	1º ao 5ª Ano Ensino Fundamental: PEB I - EF	9h00	EMEF "Profª Dirce Libano dos Santos"
19/12/2025	Recomposição de Aprendizagem / Substituições / Tempo Integral: PEB I - Adjuntos	14h00	EMEF "Profª Dirce Libano dos Santos"